



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Adolpho
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

07/05/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº, 4.769 DE 07 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre as medidas imediatas a serem adotadas no âmbito da administração pública determinadas pelo Prefeito em Exercício.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na data de hoje, Adolpho Roberto Von Lorchmann foi afastado pela Câmara de Vereadores do cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que o vice-prefeito Aleandro Olívio Caldato passou a desempenhar as atividades de Prefeito em Exercício;

CONSIDERANDO a busca do cumprimento dos princípios da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado expediente interno nos dias 08 e 09 de maio de 2019, nos departamentos da Prefeitura Municipal abaixo listados, com a finalidade de se realizar auditoria e constatação situacional dos trabalhos desenvolvidos e pendentes até o presente momento, com o relatório financeiro e patrimonial:

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- Procuradoria-Geral Municipal;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Recursos Hídricos, Minerais Agroecológicos, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Trabalho;
- Controladoria-Geral Municipal;
- Gabinete do Prefeito.

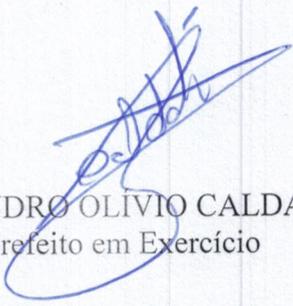
Art. 2º - Os servidores deverão apresentar os relatórios do estado do departamento e deverá ser remetido ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os servidores comissionados que não permanecerem na administração pública municipal, ou que retornarem ao cargo de origem, deverão realizar a transmissão dos arquivos com relatório de trabalho aos servidores que forem dar continuidade aos trabalhos do departamento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito em Exercício